

### **CONTRATO Nº 006/2016**

CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO ESP
DE MODERN E APRIMOR FUNC –
FEMAF – CMN E A FTS OBRAS,
PROJETOS, REFORMAS,
CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2016, a FUNDO ESP DE MODERN E APRIMOR FUNC FEMAF CMN, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 19.062.945/0001-66, sediada na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 625 — Centro — Niterói/RJ — CEP: 24.020-079, neste ato representada por seu Presidente Senhor PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n.º 04100901-0 do IFP/RJ e CPF Nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa , doravante denominada CONTRATADA empresa FTS OBRAS, PROJETOS, REFORMAS, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME, estabelecida na Rua Luiz Murat, nº 27 — Fátima, Niterói/RJ — CEP: 24.070-030,inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.133/0001-80, representada, pelo sócio o sr. FÁBIO ANTUNES TERRA SECA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 24.554.785-6, emitida pelo CAU/BR, e inscrito no CPF sob o nº 129.879.607-51, residente e domiciliado na Rua Luiz Murat, nº 27 — Fátima, Niterói/RJ, objeto do processo licitatório de nº 00816/2016 — Tomada de Preço de nº 001/2016 — Tipo Menor Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto: O presente CONTRATO tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, conforme especificações a seguir:

# Parágrafo Primeiro - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora deverá obedecer, na íntegra, o projeto apresentado neste instrumento contratual

Parágrafo Segundo – DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:





ATO Nº001/2016

Os serviços deverão obedecer ao Cronograma apresentado pela empresa vencedora na ocasião da abertura do envelope de Preço, conforme cópia anexa ao presente instrumento como se segue, parte integrante deste Contrato:

#### 1 - BANHEIRO DA SALA DOS VEREADORES:

Fazer uma rede de esgoto nova até a caixa de passagem do pátio

Fazer um ramal de água do porão até o banheiro

Fazer a hidráulica do banheiro para instalar uma pia, sanitária e ducha higiênica

Fechar a porta que dar acesso a cozinha e abrir uma porta para a sala dos vereadores

Fazer uma parede e abrir uma janela para entrada de ar ao lado do porão

Cascar a parede antiga e retirar o entulho

Embolsar e ladrilhar as paredes

Rebaixar o teto com gesso

Colocar uma pia com bancada

Instalar o vaso e a ducha higiênica

Instalar luminária de led

Fazer a parte elétrica

Emassar e pintar

#### 2 - COZINHA DA SALA DOS VEREADORES:

Retirar a divisória antiga

Fazer uma nova divisória em DRYWALL

Instalar uma nova porta com cachonete de madeira

Abrir uma passagem de ar para a cozinha

Abrir porta para deposito

#### 3 - ARQUIVO: REFORMAR O CORREDOR E AS SALAS

Cortar as paredes para embutir a elétrica

Fazer um ramal para embutir a fiação da internet

Retirar os rodapés e as paredes que estão mofadas

Colocar 60cm de cerâmica em todas as paredes que estão sendo reformas

Pintar as salas e o corredor

Retirar a divisória de alumínio do balção

Completar o balcão e colocar o portão

Fechar a parede que fica perto do ar condicionado

Colocar um novo piso na área de atendimento

#### 4 - SALA DE PROTOCOLO:

Remover as paredes de lambri

Embutir toda a parte elétrica e internet

Instalar três luminárias no teto

Recuperar as paredes que estão danificadas

Envernizar o teto

Emassar e pintar as paredes

Colocar uma bancada com pia

Instalar filtro

Recuperar a divisória já existente







Recuperar as portas e janelas

Fechar o buraco do exaustor

Fazer uma janela de alumínio dupla com sistema de guilhotina

Fazer uma divisória em DRYWALL para isolar pia e o filtro

Fazer sinteco com verniz em toda a sala

5 - PORTARIA DA FRENTE:

Colocar uma bancada de granito

Colocar um apoio para os pés

Rebaixar o teto com gesso

Colocar piso de porcelanato no chão

Embutir a elétrica

Emassar e pintar as paredes e teto

Restaurar a janela e a porta

6 - SALA DE SEGURANÇA:

Fazer sinteco ou trocar piso

Embutir toda rede elétrica e internet

Envernizar o teto

Fazer uma caixa para embutir a central de telefonia

Restaurar as paredes

Emassar e pintar as paredes

Restaurar as janelas e as portas

7 - COZINHA DO PÁTIO:

Retirar a cozinha antiga

Abrir as paredes do pátio para o banheiro

Abrir as paredes do banheiro feminino e a parede do banheiro do Vereador Rodrigo Farah (aumentando dessa forma a extensão da cozinha)

Refazer a instalação de água e esgoto.

Ladrilhar a cozinha

Instalar bancada de pia

Colocar porta e janela

Rebaixar teto em gesso

Emassar e pintar

Recuperar o piso do pátio (Fazendo uma tabeira em volta da onde foi quebrado)

8 - BANHEIRO FEMININO:

Fazer instalação hidráulica nova

Fazer instalação dupla de esgoto nova

Embolsar as paredes

Ladrilhar as paredes

Fazer contra piso

Impermeabilizar todo o banheiro

Colocar os pisos

Instalar dois sanitários e colocar uma bancada com pia

Colocar duas portas de divisória

Rebaixar o teto com gesso







Instalar um VENTOKIT

Emassar e pintar

9 - BANHEIRO DO VEREADOR RODRIGO FARAH:

Ladrilhar as paredes

Reinstalar pia e sanitário

Instalar um VENTOKIT

Emassar e pintar

10 - RECURSOS HUMANOS:

Embutir a fiação da elétrica e internet

Retirar a parede antiga

Fazer uma nova parede em DRYWALL

Aumentar as paredes do banheiro

Fazer um novo teto no banheiro

Instalar um vento kit no banheiro

Embutir os canos do ar condicionado

Abrir duas janelas para o corredor

Fechar o buraco que está na sala

Fazer sinteco com verniz em toda sala

11 - SALA DA TESOURARIA:

Cortar o chão e embutir a elétrica e internet para colocar a mesa

12 - CODECON:

Fazer um dreno para o ar condicionado

Colocar uma nova pia na cozinha

Azulejar por cima da pia

Fazer uma prateleira acima da pia

Recuperar a divisória da sala de atendimento e colocar um novo acrílico no alumínio

Embutir elétrica e internet

Fazer quatro divisórias para o atendimento

Fazer uma parede em DRYWALL nas salas

Colocar piso nos corredores

Colocar piso na primeira sala

Trocar a porta de entrada e colocar a porta de correr

Recuperar as paredes que estão danificadas

Emassar e pintar as paredes, postas e janelas

Fazer um novo banheiro com vaso e lavatório

13 - SALA DO SERVIÇO DE LIMPEZA:

Rebaixar o teto com gesso

Embutir a elétrica

Cortar a parede até a laje para embutir a instalação

Fazer um dreno para o ar

Fazer instalação do ar condicionado

Emassar e pintar

14 - SALA DE RESTAURAÇÃO:

Troca de piso







Fechar o vão de porta

Abrir um vão de porta para a sala do arquivo

Instalar cachonete e porta

Emassar as paredes

Fazer a pintura geral

15 - SALA DA MESA DA DIRETORA:

Corrigir os cordões do telhado

Aplicar primes nos cordões

Colocar manta fria em todos os cordões do telhado

16 - CAIXA D'ÁGUA DO ANTIGO AR CONDICIONADO (FUNDOS DO PÁTIO)

Quebrar a caixa d'água e retirar o entulho

Corrigir o contra piso

Corrigir as paredes

Recolocar duas caixas de ar condicionado

17 - REFORMA E AUMENTO NAS CALHAS DO TELHADO DA CÂMARA:

Retirar uma carreira de telha para alargar a calha

Fazer uma parede em volta do telhado para aumentar a capitação de águas pluviais das calhas

Colocar manta em toda a calha

Fazer duas novas descida de água pluviais do telhado

Embolsar as paredes da calha para proteger a manta de impermeabilização

Colocar manta nos cordões do telhado

Colocar manta nas rachaduras dos beirais das fachadas

Abrir parede do sótão para ventilar maquinas de ar condicionado

18 - FAZER UM ALÇAPÃO PARA TER ACESSO AO TELHADO PRÓXIMO AO VITRÔ DA CLARABOIA:

Fazer uma abertura na laje e colocar uma tampa com dobradica

Montar uma escada de ferro na parede para ter acesso a tampa do alcapão

Pintar por cima do alçapão com tinta cerâmica

Trocar telhas quebrada

19 - CASA DE MAQUINA DO ELEVADOR:

Colocar uma porta na casa de maguina

Abrir uma passagem de ar para refrigerar a maguina

20 - SALA DE ESPERA DO SUBSOLO:

Fazer uma parede com gesso estrutural

Fazer um corredor com parede de DRYWALL

Instalar uma porta de correr de blindex

Remanejar a parte elétrica

Realinhar as luminárias de led

Instalar três luminárias de led no corredor

Emassar e pintar as paredes

21 - REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA:

Instalar uma caixa provisória por cima da caixa d'água para abastecer a casa Cascar a parede por fora da caixa e retirar o entulho.





ATO Nº001/2016

Fazer tratamento contra ferrugem nos ferros da caixa que estão aparecendo.

Chapiscar a caixa por fora e embolsar.

Recuperar as paredes por dentro da caixa.

Impermeabilizar com via Plus 7000 por dentro da caixa (com aplicação de 3 demãos cruzada).

Reinstalar as tubulações

Pintar a caixa por fora

22 - INSTALAR BOIA AUTOMÁTICA NA CAIXA D'ÁGUA:

Quebrar o chão do pátio para embutir o fio

Levar o cabo PP até a caixa d'água com o comprimento de 130 m linear.

Instalar boia superior dentro da caixa d'água.

Restaurar a onde foi quebrado

23 - BANHEIRO DO PLENÁRIO MASCULINO:

Quebrar todo o banheiro e retirar o entulho.

Fazer toda hidráulica nova.

Embolsar todo o banheiro.

Impermeabilizar todo o banheiro.

Ladrilhar todo o banheiro

Fazer rebaixamento em gesso.

Instalar dois vasos

Instalar dois mictórios

Instalar uma bancada de granito com pia.

Instalar portas e janelas.

Emassar e pintar

24 - BANHEIRO DO PLENÁRIO FEMININO:

Fazer uma nova instalação hidráulica

Ladrilhar todo o banheiro

Instalar um novo vaso e uma nova pia

25 - COZINHA DO PLENÁRIO:

Instalar uma pia com bancada

Ladrilhar por cima da pia

Fazer uma instalação hidráulica

26 - SALA DO CERIMONIAL:

Colocar piso em toda sala.

Levantar todas as portas.

27 - SALA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

Colocar piso em toda sala

Levantar todas as portas

28 - PÁTIO DA PRAÇA JOÃO BATISTA:

Refazer os ralos que estão com problemas

Fazer uma nova instalação de água pluvial

Fazer uma tabeira no piso para recuperar onde foi quebrado.

Impermeabilizar os ralos.



ATO Nº001/2016

#### 29 - LIMPEZA DO SÓTAM DA CÂMARA:

Quebrar as paredes que não tem utilidades

Remover todos os lixos e entulhos que ficaram acumulados

Desmanchar as caixas de ar condicionado central que está obstruindo a passagem para o telhado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo:

O presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de Licitações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço:

Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, referidos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira, a CMN pagará o valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a serem pagos mensalmente conforme boletim de medição e cronograma apresentado pela empresa.

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado na "caput" desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

## CLÁUSULA QUARTA - Dos pagamentos:

O pagamento dos serviços objeto do presente contrato será efetuado em parcela única pela CMN e ocorrerá em conformidade com o cronograma de pagamento do DOF.

**Parágrafo Primeiro:** a **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar a CMN as notas fiscais/faturas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

**Parágrafo Terceiro:** na hipótese de a CMN por sua exclusiva responsabilidade, não proceder ao pagamento, observadas as disposições dos parágrafos anteriores, o valor da nota fiscal/fatura será corrigido pelo IPCA, devidamente acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro-rata-dia".

Parágrafo Quarto: o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria do CMN ou a crédito da conta corrente da CONTRATADA em instituição bancária por esta expressamente indicada a CMN.

Parágrafo Quinto: o pagamento somente será efetuado pela CMN mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Boletim de Medição, que deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura.

# CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas anteriormente descritas neste contrato:

a) Realizar todos os serviços previstos no segundo parágrafo da cláusula primeira;

b) A contratada deverá nomear dentre seus colaboradores, um representante para representá-la junto ao gestor do contrato por parte da contratante que será um servidor





ATO Nº001/2016

público lotado na Diretoria de Administração do CONTRATANTE. A contratada nomeará um representante comercial e outro técnico.

- c) O representante comercial deverá ser a pessoa responsável em tratar junto à contratante das questões comerciais e financeiras referentes a mudanças de endereço, aditivamento contratual, rescisão contratual, multas e penalidades.
- d) O representante técnico deverá ser a pessoa responsável tecnicamente pelo serviço, que responderá junto ao gestor do contrato por parte da contratante pela qualidade dos serviços prestados, prestar informações técnicas, se necessário elaborar laudos e pareceres que serão entregues ao responsável do CONTRATANTE, informando ao contratante sobre as condições do serviço e da realização do mesmo, será também responsável por posicionar a contratante nos casos de descumprimento dos prazos de atendimento previstos neste documento, apresentando justificativa por escrito descrevendo as causas e ações adotadas para que a ocorrência não volte a se repetir, através de e-mail em até 72 horas após expirar o prazo de atendimento.

### CLÁUSULA SEXTA - Das obrigações da CMN:

A CMN se compromete a:

- a) efetuar os pagamentos ajustados neste contrato;
- b) A Contratante utilizará como meio de comunicação com o responsável Comercial e Técnico, telefone celular e e-mail, a contratada deverá informar o e-mail e o telefone celular dos respectivos responsáveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da rescisão:

- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CMN, a seu exclusivo critério, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivos do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- b) pela decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- c) pela dissolução da empresa CONTRATADA;
- d) por proposição da CMN mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, a não ser aquele devido no período de aviso-prévio.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO -

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato a CMN poderá aplicar, ao(s) Fornecedor(es) Beneficiários(s) da Ata, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:

I – Advertência.

II - Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela inadimplida, por dia de atraso no



# Câmara Municipal de Niterói COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº001/2016

prazo de entrega do objeto, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis.

- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto registrado, correspondente a multiplicação do preço unitário registrado pela quantidade registrada para o item, ou do valor da Ordem de Fornecimento, conforme o caso se referir à totalidade do objeto ou parcela deste, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não específicada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada do Fornecedor Beneficiário em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, independentemente das demais sanções cabíveis.
- d) De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto registrado, correspondente a multiplicação do preço unitário registrado pela quantidade registrada para o item, no caso de rescisão do contrato ou revogação do presente contrato por ato unilateral dda CMN, motivado por culpa do Fornecedor Beneficiário, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.
- III Impedimento de licitar e contratar com a CMN, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.
- § 1º As sanções referidas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízo do direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II desta Cláusula e de 10 (dez) dias para a do inciso III desta Cláusula.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta Cláusula.
- § 3º A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades administratívas consignadas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos 89 a 99.

CLÁUSULA NONA - Das partes integrantes do contrato:

Fazem parte integrante deste contrato o Edital de Licitação e CONTRATADA, no que couber, independentemente de transcrição.

Proposta da





## CLÁUSULA DÉCIMA - Da previsão orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão por conta de recurso próprio consignado no Código de Despesa 01.031.0001.2410.0000, Programa de Trabalho nº 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da documentação:

A **CONTRATADA** apresentou a Certidão Negativa de Débitos — CND nº 57AE.C500.0A3D.9BB8, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 22/03/2016, e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS nº 2016051804324497059728, emitido pela Caixa Econômica Federal em 24/05/2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do foro:

As partes elegem o foro da Comarca do Município de Niterói para dirimir toda e qualquer dúvida relativa ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais especial que seja. E assim, perfeitamente justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei.

#### FUNDO ESP DE MODERN E APRIMOR FUNC - FEMAF - CMN

| Niterói, 16 de Junho de 2016.                 |   |
|---|---|
|   | 22.940.133/0001-80  |
| Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal PRESIDENTE | FTS OBRAS, PROJETOS, REFORMAS,<br>CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI  |
| Sto follows                                   | Rua Luiz Murat, 27/07<br>Fátima - CEP 24070-030<br>Niterói - RJ |
| FTS OBRAS PROJ. REFORMAS CONSTR E C           | OM EIRELI   |
| Testemunhas) Navio (alla Lea R. W. 14         | 13. 357.977-4S  |